

RESOLUÇÃO N.º 001/2009

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 e considerando deliberação da reunião ordinária realizada em 17/02/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aumento do repasse às Instituições de Longa Permanência para Idosos conveniadas com o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI), nos seguintes valores por meta: idosos independentes: R\$500,00 e idosos dependentes: R\$700,00.

Art. 2º - O aumento do repasse fica condicionado à resolução, por cada instituição conveniada, das pendências registradas no "Relatório de monitoramento e avaliação das instituições de longa permanência para idosos conveniadas com o FMDI/2008".

Londrina, 20 de fevereiro de 2009.

Marilsa Suemy Sakamoto Santini
Presidente do CMDI